



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

REGULAMENTO DO V FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SÃO FRANCISCO/EDIÇÃO 2024

O presente regulamento estabelece as normas para a realização do V Festival de Quadrilhas de São Francisco/MG.

I- Da Promoção

Art. 1- O V Festival de Quadrilhas de São Francisco é um festival de apresentações, sendo uma atividade turística cultural, aberta a participação dos grupos de quadrilhas de São Francisco e de outros municípios. É uma realização do Departamento de Turismo e Departamento de Patrimônio Cultural de São Francisco, que ocorrerá no dia **01 de junho de 2024, às 19:00 horas, no Parque de Exposição Zezé Botelho.**

II – Do Objetivo

Art. 2 - O V Festival de Quadrilhas de São Francisco tem por finalidade incentivar, valorizar e difundir uma das mais populares manifestações culturais do município e região. Objetiva, ainda, divulgar essa manifestação cultural imaterial e fomentar o surgimento de novos grupos de quadrilhas, para resguardar essa tradição. Além preservar a rica tradição das quadrilhas juninas, também fortalece os laços culturais, promovendo a interação e troca de experiências entre os grupos locais e aqueles de outros municípios da região.

III – Das Inscrições

Art. 3 - As inscrições dos grupos participantes poderão ser feitas a partir do **dia 02 de maio e serão recebidas até as 13:00 horas do dia 10 de maio de 2024.** Deverão ser efetuadas em ficha própria do Festival, pelo coordenador do grupo, que deverá fornecer também cópia de documentos do representante do grupo (RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários). Poderão ser entregues, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, onde a ficha de inscrição estará disponível: Praça Heráclito Ortiga Cunha, nº 1207 – Centro – São Francisco, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Também poderá ser feita inscrição através do e-mail: cultura@saofrancisco.mg.gov.br para os grupos não residentes no município.

I. O V Festival de Quadrilhas de São Francisco terá nesta edição 2024, **duas categorias de competição: Municipal e Profissional.** A Categoria Municipal compreende os grupos de quadrilhas juninas residentes do município de São Francisco (urbano e rural). A Categoria Profissional é aberta a participação de grupos de quadrilhas de outros municípios e não exclui a participação dos grupos munícipes de São Francisco. Cada grupo só poderá concorrer a UMA categoria, que deverá ser escolhida previamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- II. Até o dia 23 de maio, o coordenador responsável pela inscrição deverá entregar a relação de todos os integrantes dos grupos, contendo nome completo, RG/CPF e telefone, que deverão estar cientes de todas as normas deste Regulamento.
- III. É terminantemente proibida a participação do integrante em mais de um grupo de quadrilha.
- IV. Os grupos que tiverem participantes menores deverão entregar Ficha de Autorização dos Pais, anexo II deste regulamento.
- V. A inscrição é gratuita.

IV- Termo de Autorização

Art. 4 - O simples ato da inscrição dos grupos importa, para todos os efeitos, em termo de autorização para veiculação de imagem de sua participação no evento à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, organizadora deste festival.

V- Dos Jurados

Art. 5 - A Comissão Julgadora será composta por até cinco membros, dentre Conselheiros de Cultura, Produtores Culturais e/ou pessoas que tenham realizado pesquisas (ou vivências) sobre a Quadrilha em São Francisco, de reconhecida competência na área. Cujas seleção será de responsabilidade da Coordenação do evento.

VI- Competência

Art. 6 - Compete à Comissão Julgadora escolherem os finalistas e os vencedores, atribuindo de forma inapelável e irrecorrível, os prêmios previstos neste regulamento.

VII- Da Ordem das Apresentações

Art. 7 - A Comissão Organizadora realizará **no dia 24 maio de 2024**, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, o sorteio que definirá a ordem e o horário das apresentações. Os participantes podem acompanhar ou não, o sorteio de forma presencial ou pelas redes sociais da entidade realizadora.

- I – O sorteio deverá obedecer a seguinte ordem: A primeira categoria se apresentar será a Municipal, seguida pela Profissional.
- II- Em nenhuma hipótese os grupos poderão alterar os horários de suas apresentações, definidos no sorteio.
- III - Os grupos deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido para início do Festival, devendo um representante de cada grupo se apresentar à Comissão Organizadora do Festival.
- IV- Cada grupo poderá apresentar somente uma vez e terá o tempo máximo de **25 minutos** (totais) para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

VI - Cada grupo poderá apresentar com o mínimo de 10 (dez) pares e máximo de 22 (vinte e dois) pares (já incluindo o casal de noivos) e o marcador.

VII - As torcidas não poderão se misturar aos componentes que irão apresentar sob pena do grupo todo ser desclassificado ou perder a pontuação.

VIII - Não será permitido nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento. É de inteira responsabilidade do grupo. O descumprimento dessa determinação causará a desclassificação do grupo.

IX - Não será permitido qualquer contato com a comissão Julgadora antes do resultado final do julgamento.

X - O Coordenador de cada equipe deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, um pen drive com “exclusivamente” a música a ser dançada.

XI - O grupo que descumprir essas determinações será automaticamente desclassificado.

VIII- Da Premiação

Art. 8 - Os grupos de quadrilhas receberão a seguinte premiação:

Categoria Municipal

1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Melhor casal de noivos: R\$300,00 (trezentos reais)

Melhor marcador: R\$300,00 (trezentos reais)

Os demais grupos classificados, dividirão entre si o prêmio de participação no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), limitado ao valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) por grupo.

Categoria Profissional

1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Melhor casal de noivos: R\$500,00 (quinhentos reais)

Melhor marcador: R\$500,00 (quinhentos reais)

Os demais grupos classificados, dividirão entre si o prêmio de participação no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), limitado ao valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) por grupo.

IX- Dos Critérios de Julgamento

Art. 9 – Os critérios pontuados nas apresentações serão num total de cinco (05) quesitos em julgamento serão, pela ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- a) **Primeiro quesito - Conjunto** - o "todo" da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade, vigor dos participantes, a entrada na arena, o figurino, o momento do Casamento, o repertório Musical da Quadrilha Junina. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento.
- b) **Segundo quesito - Coreografia** – Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância, criatividade dos passos, execução dos passos, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança, coesão com o tema proposto. A expressão facial e corporal deve estar alinhada com a música e o tema da coreografia.
- c) **Terceiro quesito - Casal de Noivos** - O casal de noivos simboliza o amor e a união, com trocas de olhares românticos e gestos de carinho, que destacam o papel central do casal na apresentação. Julga-se a simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.
- d) **Quarto quesito – Caracterização/Figurino**- Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, originalidade e a sintonia com o tema apresentado.
- e) **Quinto quesito - Marcador (a)** - O marcador (a) de quadrilha será julgado(a) pela sua empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza. Este papel é fundamental na condução e animação do grupo, garantindo uma performance envolvente e cativante para o público e os jurados.

Parágrafo único. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

X- Das Obrigações dos grupos de Quadrilhas Juninas

Art. 10 - Além de outros deveres expressos no Regulamento, a Quadrilha Junina tem a obrigação expressa de:

- I - Apresentar com 01(um) casal de noivos;
- II- Apresentar com 01(um) casal de Padre e Viúva;
- III - Apresentar com 01(um) marcador (a);
- IV - Apresentar a coreografia com mínimo de **cinco (05) passos tradicionais**;
- V- Não se apresentar com animais vivos de quaisquer outras espécies;

Parágrafo Único – Será permitido o nome dos patrocinadores nas camisetas das equipes de apoio, e, a exibição de faixa de agradecimento (banner e similares) dos patrocinadores, durante a apresentação da quadrilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

XI - Do transporte

Art. 11 – O transporte até aos locais das apresentações é de inteira responsabilidade de cada grupo.

XII- Da Divulgação

Art. 12 – A relação dos grupos participantes e dos vencedores será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Francisco: www.saofrancisco.mg.gov.br, e na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

XIII – Resultado Final

O resultado final dos vencedores do V Festival de Quadrilhas será anunciado até 30 (trinta) minutos após a última apresentação, podendo ser prorrogado pela Comissão Julgadora, caso faça se necessário.

XIV - Disposições Gerais

Art. 13 – Os grupos poderão utilizar os equipamentos de sonorização disponível no local do evento, onde ocorrerão as apresentações, inclusive microfones sem fio para o “gritador” da quadrilha.

I – A apuração e somatória das notas será feita pela Comissão Julgadora que, após todas as apresentações, entregará à Comissão Organizadora do Festival, a relação em ordem de classificação, dos grupos vencedores.

II – A Comissão Organizadora é responsável por julgar todos os casos e reclamações que venham ocorrer durante a realização deste Festival.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão é irrecorrível.

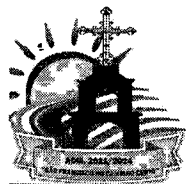
XV - Disposições Gerais

I – A simples inscrição dos grupos pressupõe a aceitação e concordância com todas as normas do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

São Francisco/MG, 19 de abril de 2024.

Lincoln Vieira de Souza

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

8.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

9.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

10.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

11.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

12.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

13.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

14.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

15.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

16.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

17.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

18.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

19.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

20.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

21.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

22.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

23.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

24.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

25.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

26.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

27.Nome: _____ CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

28.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
29.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
30.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
31.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
32.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
33.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
34.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
35.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
36.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
37.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
38.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
39.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
40.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
41.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
42.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
43.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
44.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
45.Nome: _____	CPF: _____	RG: _____
Declaro estar de acordo com todas as normas estabelecidas no Regulamento do V FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SÃO FRANCISCO/Edição 2024, comprometendo-me a cumpri-lo e fazer cumprir na íntegra, bem como respeitar a decisão dos jurados. As informações prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.		
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

ANEXO II

FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Declaro para todos os fins que se fizerem necessários, que Eu _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF: _____ residente e domiciliado a Rua _____ nº _____ Bairro _____, Cidade _____ sou responsável pelo(a) menor _____, ciente das obrigações, autorizo sua participação no “V Festival de Quadrilhas de São Francisco/MG”.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura legível do responsável